



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- Contrato Nº 043/2022 - Dispensa Nº 034/2022 Proc. Admin. 039/2022.
- 1º Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 103/2021, de 05 de abril de 2021, Vinculado ao Credenciamento Nº 001/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CONTRATO Nº 043/2022.

DISPENSA Nº 034/2022

PROC. ADMIN. 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS.

CONTRATADO: JULIO SERGIO ALMEIDA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1332270816 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 048.612.315-40, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 127, centro, Iguaí/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para prestação de serviços de funerários para atender demanda das populações carentes, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí durante o ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pela prestação de serviço objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2022, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

E. DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 17 de janeiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CONTRATANTE**

**JULIO SERGIO ALMEIDA SILVA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
103/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO N.
001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ-
BAHIA E A EMPRESA REDMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa REDMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 31.610.705/0001-54, estabelecida na Avenida Otavio Santos, 227, Sala 917, Recreio, Vitória da Conquista, CEP – 45.020-750 denominado como **CONTRATADA**, com base no Processo de CREDENCIAMENTO n. 001/2021, nas Cláusulas do contrato 103/2021 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação do Contrato de prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O Processo Administrativo nº 070/2021, referente ao Credenciamento nº 001/2021, contrato inicial nº 103/2021, passa a ser integrado por este Termo de Renovação estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 11 (onze) meses, a partir de 01/02/2022, com vencimento previsto para 31/12/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo de renovação correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

| Unidade Orçamentária: | Fonte: | Projeto/Atividade: | E. de despesa: |
|---|--|---|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2- Receitas e transf. De impostos- Saúde 15% | 2058 – Gestão dos Serviços de Saúde | 3.3.90.39.00 |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS | 2061 – Piso de Atenção Básica Fixo | 3.3.90.39.00 |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS | 2062 – Saúde da Família | 3.3.90.39.00 |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS | 2075 – Melhoria do Acesso e da Qualidade das Ações Básicas - PMAQ | 3.3.90.39.00 |

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Iguaí-Bahia, 30 de dezembro de 2021.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REDMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.610.705/0001-54
CONTRATADO